

f.) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Numero Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue, a cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, nos serviços administrativos da escola EB 2,3 de Viana do Castelo, das 09, 00h às 16, 00h, ou remetida por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Escola do Ensino Básico 2,3 de Viana do Castelo — Rua José Augusto Vieira — 4900 — 438 Viana do Castelo;

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são as estipuladas no ponto 3, artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho e no artigo 6.º do Regulamento para a eleição do Director do Agrupamento, disponível na página electrónica e nos Serviços Administrativos;

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos no âmbito do processo concursal prévio à eleição do Director será afixadas nos Estabelecimentos do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas na página electrónica do Agrupamento;

7 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo;

31 de Março de 2009. — A Presidente Interina do Conselho Geral Transitório, *Maria Fernanda de Passos Correia de Araújo Jacinto*.

201627099

Agrupamento Vertical de Escolas de Alpendorada

Aviso n.º 7632/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, e no n.º 5, da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Alpendorada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do, Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º, da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada mediante a apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do agrupamento (<http://www.eb23-alpendorada.rcts.pt>) e nos serviços administrativos.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental;

b) Projecto de intervenção para o Agrupamento, que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e a programação das actividades a realizar no mandato.

Os documentos deverão ser entregues na secretaria do Agrupamento Vertical de Escolas de Alpendorada ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, dirigidos ao Presidente do Conselho Geral, Alameda 20 de Junho, 109, 4575-068 Alpendorada e Matos.

4 — O método de selecção é o estipulado no artigo 5.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento vertical de Escolas de Alpendorada, disponível na página electrónica do agrupamento e nos serviços administrativos.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — As listas provisórias dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, serão afixadas na escola sede e divulgadas na página electrónica do agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Mário Luís da Silva Monteiro*.

201629626

Escola Secundária de Amares

Aviso n.º 7633/2009

A Escola Secundária de Amares torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum para a admissão de um Assistente

Técnico, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção — O Processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Amares, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, até 31 de Dezembro de 2009, um Assistente Técnico, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 683,13 (Seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), acrescido do subsídio de refeição no valor de € 4,27 (quatro euros e vinte e sete cêntimos).

2 — Conteúdo funcional — O conteúdo funcional é o correspondente à carreira de assistente de administração escolar.

3 — Requisitos — Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do 12.º ano ou equivalente.

Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, em requerimento dirigido ao presidente do conselho executivo do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária de Amares, Rua da Escola Secundária, n.º 73, 4720-143 Besteiros AMR;

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato, pelos documentos previstos no n.º 1 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Método e critérios de selecção — O método de selecção será o da Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, sendo o primeiro aplicado à totalidade dos candidatos e o segundo aplicado apenas aos cinco melhor pontuados.

A acta da primeira reunião do Júri, da qual constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, será afixada na Escola Secundária de Amares no dia da publicação do presente aviso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Composição do júri:

Presidente: Flora Manuela Monteiro Costa

Vogais efectivos: Teresa Maria Furtado de Eça que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Noémia Pinto da Costa Lima Miranda.

Vogais suplentes: Alcina Rito e Pedro Peixoto

7 — Afixação das listas — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será afixada junto aos serviços administrativos da Escola Secundária de Amares.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Paulo da Costa Cerqueira*.

201629618

Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima

Aviso n.º 7634/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto — Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima (<http://www2.eb23-lanheses.rcts.pt>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento (entre as 9.00 horas e as 16.30 horas).